

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004465V0YNYCZDWSM6R68,
Valor do ato: R\$ 85,81, Parte(s): CAIXA
ECONÔMICA FEDERAL, data
05/07/2024. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



REGISTRO DE IMÓVEIS

5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmento, nº 390- Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0009557-21

MATRÍCULA
9.557

FOLHA
01F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 06/06/2014

IMÓVEL:- APARTAMENTO nº 102, do Bloco 22, do Empreendimento Imobiliário denominado **JARDIM PARADISO GIRASSOL**, situado na Rua Dona Otília, nº 606, bairro Terumã, quinto distrito imobiliário desta cidade, composto internamente da seguinte forma: Sala de estar/jantar com varanda, dois (02) dormitórios, W.C., cozinha /área de serviço Garden; possuindo as seguintes áreas: 154,64m² de área real total, sendo 97,68m² de área de divisão não proporcional privativa, da qual 44,82m² são de apartamento e 52,86m² são de Garden, 12,50m² de área de visão não proporcional comum, referente a uma (01) vaga de estacionamento, e 44,46m² de área de divisão proporcional, e a correspondente fração ideal do terreno, como um todo, de 0,001974 (0,1974%); havido pela proprietária, da seguinte forma: Lote de terras sob o nº 01, por compra da Construtora Capital S/A., pelo valor de R\$ 6.195.200,00 (Seis milhões, cento e noventa e cinco mil e duzentos reais), nos termos da Escritura Pública de Compra e Venda, de 01/07/2010, das Notas do Cartório do 3º Ofício desta cidade, lavrada às fls. 149, Livro nº 2516, Protocolo:014257, registrada neste Cartório de Imóveis, sob o nº 4/449, à margem da matrícula nº 449, às fls. 02, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 05/07/2010; e, Incorporação imobiliária do empreendimento denominado **JARDIM PARADISO GIRASSOL**, originalmente "Residencial Girassol", realizada nos termos do requerimento, de 02/06/2010, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado do Memorial Descritivo, da mesma data, baseado nos artigos 28 a 32 da Lei nº 4.591/64 e nas alterações introduzidas pela Lei nº 4.864/65, estando devidamente registrada nos já citados de Imóveis, Livro e matrícula, sob o nº 5/449, às fls. 02v e seguintes, em 07/07/2010; **AVERBAÇÃO DA CONSTRUÇÃO (TOTAL)**, realizada de acordo com o requerimento de parte interessada, datado desta cidade, de 06/01/2014, dirigido a este Cartório de Imóveis, acompanhado da **Certidão de Habite-se Total nº 05942013**, expedida em 08/07/2013, pela Prefeitura Municipal de Manaus, averbada sob 786, à margem da matrícula n. 449, do Livro n. 2 de Registro Geral, em 29/05/2014; e a **INSTITUIÇÃO DO CONDOMÍNIO** - realizada conforme o Instrumento Particular de Instituição de Condomínio, datado desta cidade, de 05/05/2014, com as firmas devidamente reconhecidas e elaborado em conformidade com as Leis nº 10.406/02 e 4.591/64, e nos termos do artigo 1332 do Código Civil Brasileiro, registrado neste Cartório de Imóveis sob o n. 787, à margem da matrícula n. 449, Livro n. 2, de Registro Geral, em 05/06/2014.-

PROPRIETÁRIA:- SANTA HUMBELINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa comercial com sede na cidade de São Paulo/SP, na Avenida Major Sylvio de Magalhães Padilha, nº 5200, Edifício Miami, Jardim Morumbi, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.347.558/0001-64.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado neste Cartório de Imóveis, sob o nº 4/449, à margem da matrícula nº 449, às fls. 02, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 05/07/2010.-

O Oficial:

(Bel. HOLOFRONES GONÇALVES LEITE)

AV-1/9557 - Manaus, 06 de junho de 2014. Faço esta averbação para ficar constado que, o imóvel objeto desta matrícula, parte integrante do Empreendimento denominado

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0009557-21

MATRÍCULA

9.557

FOLHA

01V
VERSO



CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM PARADISO GIRASSOL, encontra-se gravado pelo ônus real de **HIPOTECA** em favor do **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, nos termos do registro n.º 7, lavrado à margem da matrícula n.º 449, do Livro n.º 2, de Registro Geral, deste Cartório. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

AVERBADO por:-

O Oficial: (Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE). -

AV-2/9.557 - Manaus, 10 de março de 2015. Protocolo nº 16.113, Livro 1-G. Nos termos do que consta no Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia - PMCMV - Recursos do FGTS, firmado com caráter de escritura pública, e datado desta cidade, de 27/11/2014. Faço esta, para constar que a **CREDORA HIPOTECÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, AUTORIZA o CANCELAMENTO da HIPOTECA supra averbada, e que tem por seu objeto o imóvel descrito nesta matrícula.-**

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AY480825-47 - Protocolo 16113 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 10/03/2015 10:02:21 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$38.26 - FUNDPAM: R\$19.13 - FUNDPGE: R\$11.48 - FARPAM: R\$22.96 - Código de segurança: E4BC-24D3-3537-7A73 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

AVERBADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE). -

R-3/9.557 - Manaus, 10 de março de 2015. Protocolo n.º 16.114, Livro 1-G.-
TRANSMITENTE:- SANTA HUMBELINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., anteriormente qualificada, e representada na forma do contrato particular ora registrado.-

INTERVENIENTE CREDORA: Caixa Econômica Federal - CEF, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04.-

ADQUIRENTE(S):- MARCIO SOUZA DE CARVALHO, brasileiro, gerente, portador da cédula de identidade RG nº 12660400-SSP-AM e do CPF/MF nº 596.704.792-15 e sua esposa **LUCINEI VIEIRA DE SOUZA DE CARVALHO,** brasileira, gerente, portadora da cédula de identidade RG nº 21506914-SSP-AM e do CPF/MF nº 920.819.912-68, ambos casados sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados nesta cidade.-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0009557-21

MATRÍCULA

9.557

FOLHA

02F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - AM

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

Manaus, 05/05/2014

Manaus,

VALOR DA COMPRA E VENDA: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) pagos da seguinte forma: R\$ 13.928,68 (treze mil novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos) com recursos próprios; e, o restante R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil trezentos reais) por intermédio do financiamento concedido pela CAIXA.-

VALOR DA AVALIAÇÃO DO I.T.B.I.: R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).-

TÍTULO:- Compra e Venda de Unidade Concluída, Mitun com Alienação Fiduciária em Garantia - PMCMV - Recursos do FGTS.-

FORMA DO TÍTULO:- Contrato Particular, datado desta cidade, de 27/11/2014, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDIÇÕES:- Na alienação fiduciária a seguir registrada.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AY480826-45 - Protocolo 16114 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 3 - Data/Hora de Utilização: 10/03/2015 10:07:31 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$72.54 - FUNDPGE: R\$30.27 - FUNDPGE: R\$21.76 - FARPAM: R\$43.52 - Código de segurança: 7152-80ED-D74C-6FF5 - Consulte a autenticidade em www.selnam.com.br.-

REGISTRADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLGHERNES GONÇALVES LEITE).

R-4/9,557 - Manaus, 10 de março de 2015. Protocolo nº 16.114, Livro 1-G.-

CREDORA FIDUCIÁRIA: Caixa Econômica Federal - CEF, anteriormente qualificada.-

DEVEDOR(A)(ES) FIDUCIANTE(S): MARCIO SOUZA DE CARVALHO e sua esposa LUCINEI VIEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, também anteriormente qualificado(a)(s).-

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 132.300,00 (cento e trinta e dois mil trezentos reais).-

FORMA DE PAGAMENTO:- Através de 300 (trezentos e sessenta) prestações mensais e sucessivas, no valor inicial de R\$ 1.151,64 (um mil cento e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), com o primeiro vencimento de acordo com o Item 3, como consta no Contrato que serve de título para este registro, calculadas segundo o SAC - Sistema de Amortização Constante Novo.-

JUROS:- Taxa nominal de 6,6600% ao ano, correspondente a taxa efetiva 0,8571% ao ano.-

IMPONTUALIDADE:- Sobre quantias em atraso incidirão atualização monetária e juros moratórios de 0,33% pro rata die, da data de vencimento até a data do pagamento, e multa de 2%.-

OBJETO DA GARANTIA:- Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o(a)(s) DEVEDOR(A)(ES)/FIDUCIANTE(S) aliena(m) à CEF, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9514/97, ao qual atribuem o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).-

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0009557-21

MATRÍCULA
9.557

FOLHA
02V
VERSO



TÍTULO: - Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia.-

FORMA DO TÍTULO: - Contrato Particular, datado desta cidade, de 10/12/2014, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, no âmbito do PMCMV, na forma da Lei nº 11.977/09.-

CONDICÕES: - Todas as demais Cláusulas e Condições, aqui não mencionadas, mas inseridas no Contrato Particular que serve de Título para este Registro.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AY480827-43 - Protocolo 16114 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 10/03/2015 10:11:47 - Emitido por Glenda Leite - FUNETJ: R\$72.54 - FUNDPAM: R\$36.27 - FUNDPGE: R\$11.76 - FARPAM: R\$43.52 - Código de segurança: 4230-F3EE-B4C2-DF97 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br/-

REGISTRADO por:-

O Oficial:

(Bel. HOLOFERNES GONÇALVES LEITE).-

AV-5/9.557 - Manaus, 30 de julho 2015. Protocolo nº 17.066 Livro 1-G. Em atendimento ao Ofício nº 4654/2015-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 03/06/2015, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, os fiduciários **MARCIO SOUZA DE CARVALHO** e **LUCINEI VIERIA DE SOUZA DE CARVALHO**, ambos anteriormente qualificados, atenderam ao disposto na referida lei, pagando as parcelas atrasada referente ao contrato de alienação fiduciária nº 855553205571, firmado em 27/11/2014, registrado sob o nº R-4. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BA473655-86 - Protocolo 17066 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 5 - Data/Hora de utilização: 31/07/2015 09:40:58 - Emitido por Mirian Freitas Tavors - FUNETJ: R\$30.24 - FUNDPAM: R\$15.12 - FUNDPGE: R\$9.08 - FARPAM: R\$18.14 - Código de segurança: AC7F-0921-3A35-9093 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br/-

AVERBADO por-

Sub Oficiala:

(DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

AV-6/9.557 - Manaus, 20 de junho 2016. Protocolo nº 18.953. Livro 1-G. Em atendimento ao Ofício nº 276/2016-SIALF/GIREC/MN, datado desta cidade 18/02/2016, dirigido a este Cartório, com fundamentação legal na forma da Lei 9.514/97. De acordo com o disposto no art. 246 LRP, procedo à presente **AVERBAÇÃO**, para constar que, a requerimento da credora fiduciária, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §1º da Lei 9.514/97. No prazo, legal, os fiduciários **MARCIO SOUZA DE CARVALHO** e **LUCINEI VIERIA DE SOUZA DE CARVALHO**, ambos anteriormente qualificados,

RÉGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0009557-21

MATRÍCULA
9.557

FOLHA
03F

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

05/08/2014

Manaus,

atenderam ao disposto na referida lei, pagando as parcelas atrasada referente ao contrato de alienação fiduciária nº 855553205571, registrado sob o nº R-4. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº DE971313-98 - Protocolo 18953 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 6 - Data/Hora de utilização: 05/07/2016 15:03:21 - Emitido por Mirian Freitas Tavora - FUNETJ: R\$30.24 - FUNDPAM: R\$15.12 - FUNDPGE: R\$9.08 - FARPAM: R\$18.14 - Código de segurança: 6903-8053-1663-8322 - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br.-

AVERBADO por:

Sub. Oficiala: *[Assinatura]* (DEUZIMAR DE ARRUDA FERREIRA).-

Protocolo LI: 41.138, de 02/07/2024.-

AV-7/9.557 - Manaus, 03 de julho de 2024. (AVERBAÇÃO DA MORA). Nos termos do Requerimento de Averbação da Mora, datado da Cidade de Florianópolis/SC, 21/06/2024, expedido pelo Credor Fiduciário - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, procedo à presente averbação da **Constituição em MORA**, para constar que, a requerimento do credor, instaurou-se o procedimento previsto no art. 26, §§ 1º e 4º da Lei 9.514/97. No prazo legal, os fiduciários **MARCIO SOUZA DE CARVALHO** e **LUCINEI VIEIRA DE SOUZA DE CARVALHO**, anteriormente qualificados, intimados através da publicação do Edital nos dias 05, 06 e 07/03/2024, pelo Jornal Diário do Amazonas, no entanto os mesmos não atenderam ao disposto na referida lei, deixando de pagar as parcelas atrasadas do contrato de alienação fiduciária registrado sob o nº 4, nesta matrícula. O imóvel satisfaz as condições legais para a consolidação da propriedade em nome do Credor. Para tanto, é necessário apresentar requerimento, acompanhado do comprovante de pagamento do imposto *inter vivos*, na forma do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Do que, para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV0044654QK7RLLE9FPE9HD5 - Protocolo 41138 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 7 - Data/Hora de utilização: 03/07/2024 09:18:34 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$270.72 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$90.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br.-

AVERBADO por:

Suboficiala: *[Assinatura]* (WILSON AGNELO BATISTA FILHO)-

Protocolo LI: 41.175 de 04/07/2024.-

R-8/9.557 - Manaus, 05 de Julho de 2024. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE). Pelo requerimento, datado da cidade de Florianópolis/SC, de 21/06/2024, dirigido a este Cartório, pela Caixa Econômica Federal - CEF, assim como, em cumprimento ao que consta no artigo 26, parágrafo 7º, da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Faço este registro para

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM:004465.2.0009557-21

MANAUS-AM
9.557

03V

VERSO

CONSOLIDAR a PROPRIEDADE do imóvel objeto desta matrícula, desentão Devedores Fiduciários: MARCIO SOUZA DE CARVALHO e LUCINEI VIEIRA DE SOUZA DE CARVALHO, anteriormente qualificados, **propriedade essa consolidada em nome de: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259 de 19/02/1973, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Credora Fiduciária da dívida relativa ao Contrato Particular, datado desta cidade, de 10/12/2014, firmado em quatro (04) vias de igual teor e forma, com força de escritura pública, conforme artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/1966, no âmbito do PRCMV, na forma da Lei nº 11.977/09, devidamente registrado neste Cartório, sob o nº 3 e 4/9.557, à f. 01v à 02v, deste Livro. Certifico que foram obedecidos todos os procedimentos exigidos por Lei. Certifico ainda que, foi apresentada neste ato a guia de recolhimento do Imposto Sobre a Transmissão de Bens Imóveis-ITBI nº 6982/2024, Nosso Número: 11000003729362363, pela Prefeitura Municipal de Manaus, por intermédio da SEMEF, com avaliação no valor de R\$159.399,02 (cento e cinquenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e dois centavos). Do que, para constar foi feito o presente registro.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465QBBACWUHWPIERB04 - Protocolo 41175 - Livro 2 - Nº 9557 - Reg./Av. 8 - Data/Hora de utilização: 05/07/2024 11:08:17 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$270.72 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$90.24 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIFICO a requerimento de parte interessada que a presente CERTIDÃO NARRATIVA INTEIRO TEOR, foi extraída de acordo com o parágrafo 1º do Art. 19, da Lei nº 6.915 de 31 de dezembro de 1973 e alterações posteriores. - SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº CERINT004465V0YNYCZDWSM6R68 - Pedido: 75914 - Data/Hora de utilização: 05/07/2024 14:05:57 - Emitido por Rafaela Coen da Costa - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$9.94 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$31.31 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br. O referido é verdade e dou fé.-

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial